



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PROC. ADM. Nº 0101.0737.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,

CNPJ: 41.626.169/0001-39

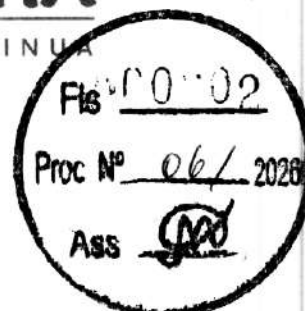
VALOR: 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de Fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0737/2026** que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 23 de Fevereiro de 2026



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Montagem de Motores ✓	1 ✓		
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir ✓	1 ✓		
3	Substituição de Componente ✓	1 ✓		
4	Motor e Hélice de Arrefecimento ✓	1 ✓		
5	Correia de Sincronismo ✓	1 ✓		
6	Polia Tensora da Correia ✓	1 ✓		
7	Adicional para Reparos Gerais ✓	1 ✓		
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros ✓	1 ✓		
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro ✓	1 ✓		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

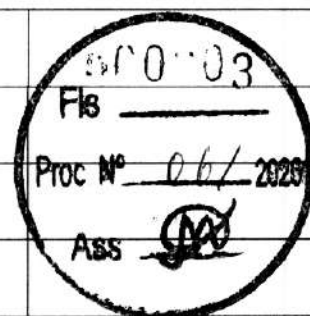
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D ✓	Bico & Apoio ✓	4 ✓		
HG9Z/9324/C ✓	Tubo Combustível ✓	1 ✓		
HG9Z/9J323/A ✓	Tubo Combs ✓	1 ✓		
9324/B/HG9Z ✓	Tubo Combustível ✓	2 ✓		

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

HG9Z/9324/A✓	Tubo Combustível✓	1✓		
9A564/A/JB3Z✓	Tubo de Conexão✓	1✓		
KK3Z/9H307/A✓	Bomba + Boia✓	1✓		
HG9Z/9A543/A✓	Bomba Combustível✓	1✓		
9D280/A/HG9Z✓	Coletor Combustível✓	1✓		
14526/F/GU5Z✓	Fusível "Slot"✓	1✓		
GK2Z/9365/C✓	Elemento✓	1✓		
FCSD/050215/AA✓	Abraçadeira✓	4✓		
MB9A/389073/AA✓	Wurth Black H✓	1✓		
6584/C/GK2Z✓	Junta Tampa D✓	1✓		
FCSD/0893650/98/7✓	Desengraxante✓	2✓		
BXO/5W30/AA✓	MC 5W30 Ltr (Óleo)✓	12✓		
6731/A/GK2Z✓	Filtro Óleo✓	1✓		
2A572/B/GK2Z✓	Junta BB Vácuo✓	1✓		
97JZ/6730/A✓	Bujão de Dreno✓	1✓		
GK3Z/8501/C✓	Bomba D'água✓	1✓		
6608/F/KK2Z✓	Tampa Distribuição✓	1✓		
HG9Z/8620/B✓	Correia Y✓	1✓		
6A228/C/GK2Z✓	Pulley-Tension✓	1✓		
KK3Z/8063/A✓	Mangueira✓	1✓		
GK3Z/8C607/A✓	Motor + Hélice✓	1✓		
GK2Z/8591/C✓	Conexão Água✓	1✓		
BJ1A/97B49/AA✓	Aditivo Radiador✓	4✓		

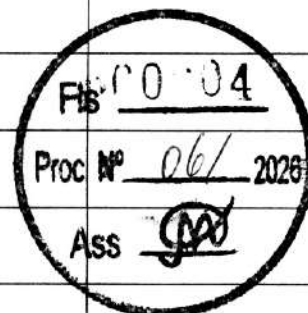


**SECRETARIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1		
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2		
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2		
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1		
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1		
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1		
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1		
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2		
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1		
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1		
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2		
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				



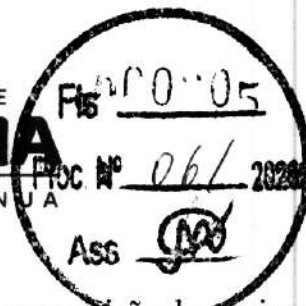
Justificativa: Tendo em vista a premente necessidade do Município de **Chapadinhã**, de melhorar o atendimento à saúde pública da nossa população, faz-se necessária a abertura de processo licitatório a fim de adquirir reagentes para a realização dos exames laboratoriais no intuito de atender ao usuário do Sistema Único de Saúde, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. A aquisição desses reagentes tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias.

Por todo o exposto, e considerando a necessidade de manutenção do serviço em padrões preconizados pela legislação de saúde e visando a humanização da saúde pública, fundamenta-se a necessidade de abertura de processo licitatório para atendimento às demandas de saúde.

Chapadinhã, 23 de Fevereiro de 2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã - MA



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

O Srº Alex Monteiro Castelo Branco Secretário Municipal de Saúde solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

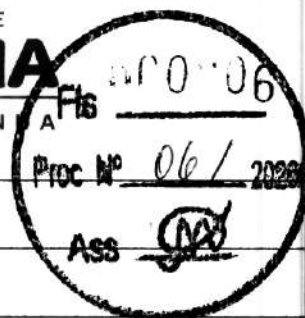
JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação de serviços especializados com reposição de peças, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, veículos e/ou sistemas essenciais utilizados na prestação dos serviços de saúde pública. Considerando que a continuidade dos serviços de saúde é de caráter essencial e não pode sofrer interrupções, a manutenção preventiva e corretiva, aliada à substituição de peças desgastadas ou danificadas, mostra-se indispensável para garantir a eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população. Destaca-se que a ausência desses serviços pode ocasionar paralisações, comprometendo diretamente atividades fundamentais como atendimentos médicos, transporte de pacientes, funcionamento de unidades de saúde e execução de programas assistenciais.

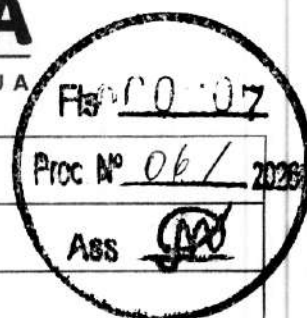
DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Montagem de Motores ✓	1		
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir ✓	1		
3	Substituição de Componente ✓	1		
4	Motor e Hélice de Arrefecimento ✓	1		
5	Correia de Sincronismo ✓	1		
6	Polia Tensora da Correia ✓	1		
7	Adicional para Reparos Gerais ✓	1		
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros ✓	1		
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro ✓	1		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D ✓	Bico & Apoio ✓	4 ✓		



HG9Z/9324/C ✓	Tubo Combustível ✓	1 ✓	
HG9Z/9J323/A ✓	Tubo Combs ✓	1 ✓	
9324/B/HG9Z ✓	Tubo Combustível ✓	2 ✓	
HG9Z/9324/A ✓	Tubo Combustível ✓	1 ✓	
9A564/A/JB3Z ✓	Tubo de Conexão ✓	1 ✓	
KK3Z/9H307/A ✓	Bomba + Boia ✓	1 ✓	
HG9Z/9A543/A ✓	Bomba Combustível ✓	1 ✓	
9D280/A/HG9Z ✓	Coletor Combustível ✓	1 ✓	
14526/F/GU5Z ✓	Fusível "Slot" ✓	1 ✓	
GK2Z/9365/C ✓	Elemento ✓	1 ✓	
FCSD/050215/AA ✓	Abraçadeira ✓	4 ✓	
MB9A/389073/AA ✓	Wurth Black H ✓	1 ✓	
6584/C/GK2Z ✓	Junta Tampa D ✓	1 ✓	
FCSD/0893650/98/7 ✓	Desengraxante ✓	2 ✓	
BXO/5W30/AA ✓	MC 5W30 Ltr (Óleo) ✓	12 ✓	
6731/A/GK2Z ✓	Filtro Óleo ✓	1 ✓	
2A572/B/GK2Z ✓	Junta BB Vácuo ✓	1 ✓	
97JZ/6730/A ✓	Bujão de Dreno ✓	1 ✓	
GK3Z/8501/C ✓	Bomba D'água ✓	1 ✓	
6608/F/KK2Z ✓	Tampa Distribuição ✓	1 ✓	
HG9Z/8620/B ✓	Correia V ✓	1 ✓	
6A228/C/GK2Z ✓	Pulley-Tension ✓	1 ✓	
KK3Z/8063/A ✓	Mangueira ✓	1 ✓	
GK3Z/8C607/A ✓	Motor + Hélice ✓	1 ✓	
GK2Z/8591/C ✓	Conexão Água ✓	1 ✓	
BJ1A/97B49/AA ✓	Aditivo Radiador ✓	4 ✓	
GK2Z/00812/B ✓	Parafuso M8 ✓	1 ✓	



BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 55.317,29 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

7. DO PAGAMENTO:



7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

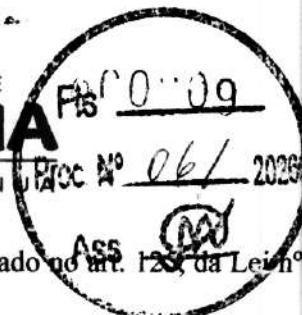
10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.



10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadina/MA, 24 de Fevereiro de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

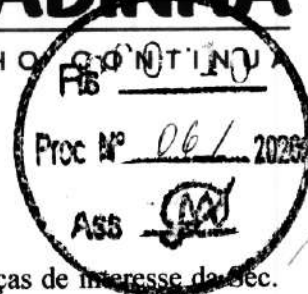
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA

**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO É CONTÍNUO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 25 de Fevereiro de 2026

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Duvel Distribuidora de Veículos e Peças Ltda		
ENDEREÇO:	Av. Guaxenduba, 158		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	baixos	MA	
CEP:	65.015-560		
CNPJ:	48.626.169/0001-39		

Recebi em ____/____/2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

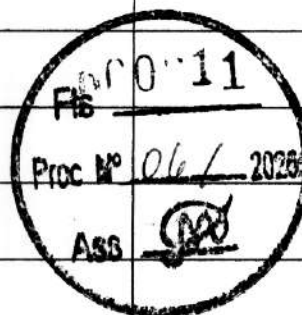
**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O T R A B A L H O C O N T I N U A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Montagem de Motores ✓	1		
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir ✓	1		
3	Substituição de Componente ✓	1		
4	Motor e Hélice de Arrefecimento ✓	1		
5	Correia de Sincronismo ✓	1		
6	Polia Tensora da Correia ✓	1		
7	Adicional para Reparos Gerais ✓	1		
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros ✓	1		
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro ✓	1		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				



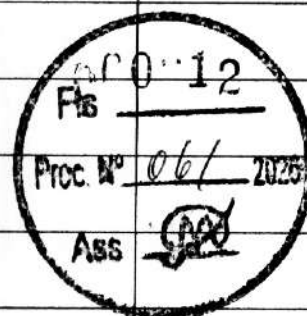
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio ✓	4		
HG9Z/9324/C	Tubo Combustível ✓	1		
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs ✓	1		
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível ✓	2		
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível ✓	1		
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão ✓	1		
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia ✓	1		
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível ✓	1		

**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível ✓	1	
14526/F/GU5Z	Fusível "Slot" ✓	1	
GK2Z/9365/C	Elemento ✓	1	
FCSD/050215/AA	Abraçadeira ✓	4	
MB9A/389073/AA	Wurth Black H ✓	1	
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D ✓	1	
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante ✓	2	
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo) ✓	12	
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo ✓	1	
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo ✓	1	
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno ✓	1	
GK3Z/8501/C	Bomba D'água ✓	1	
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição ✓	1	
HG9Z/8620/B	Correia V ✓	1	
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension ✓	1	
KK3Z/8063/A	Mangueira ✓	1	
GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice ✓	1	
GK2Z/8591/C	Conexão Água ✓	1	
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador ✓	4	
GK2Z/00812/B	Parafuso M8 ✓	1	
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro ✓	2	
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro ✓	2	

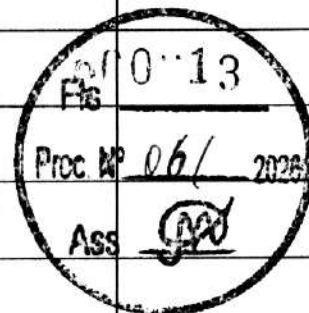


**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio ✓	1		
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas ✓	1		
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad ✓	1		
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha ✓	1		
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio ✓	2		
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva ✓	1		
FCSD/0985191/01	Fita Isolante ✓	1		
FCSD/389565/BA	Limpa Contato ✓	2		
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand ✓	2		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTD End.GUAXENDUBA,158 SAO LUIS - MA - CEP:65015560 Telefones:Fix: (098) 21083000 CNPJ:41.626.169/0001-39						Orçamento 17467			Página 1 / 2 Emissão 27/02/2026 17:28 Prazo: 1 Validade 04/03/2026 Cond. Pagto A VISTA		
Modelo 004											
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA MA Prop.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA MA End.: CUNHA MACHADO,419 Bairro:CENTRO - CEP:65500000 Cidade: CHAPADINHA - MA Fone: Cel: (98) 984303073											
Veículo: 97988 - Placa: ROR9E49/MA Combust: Modelo: TTVMB3 - TRANSIT CARGO VAN CA#VA PTVL TT Ano: 2023 KM: 254597 Cor PLATA LUNAR Chassi: WF0BTTVD2PU005519 Dt Venda: / / Concessionária: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA											
*** O ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 5 DIAS. APÓS ESSE PERÍODO,CASO NÃO SEJA AUTORIZADA EXECUÇÃO DOS RETIRADO IMEDIATAMENTE PELO CLIENTE, CASO O VEICULO NÃO SEJA RETIRADO NO PRAZO ESTIPULADO, FICARÁ SUJEITO AO PAG VALOR DIARIO DE R\$ 50,00 ***** ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO **** .											
Seguradora:											
Reclamações/Solicitações											
1. ServiCo de Montagem de Motores (6007A34) 2. BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL - SUBSTITUIR 3. SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTE (12A650/ 14D212/ 14G371/ 1786613/ 4. Motor e Helice de arrefeciment (8621A) 5. CORREIA DE SINCRONISMO. 6. Polia tensora da Correia de Co (6209A) 7. ADICIONAL P/REPAROS GERAIS . 8. (P)PASTILHAS DISCOS DIANTEIROS 9. (P)DISCOS/PASTILHAS FREIO TRAS											
Serviços											
Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total		
1	V1	6007A34	ServiCo de Montagem de Moto	1	6,30	390,0000	0,00	0,00	2.457,00		
2	V1	9846A	BOMBA INJETORA DE COMB	1	5,70	390,0000	0,00	0,00	2.223,00		
3	V1	PRIOR	SUBSTITUIÇÃO DE COMPON	1	4,86	390,0000	0,00	0,00	1.895,40		
4	V1	8621A	Motor e Helice de arrefeciment	1	1,20	390,0000	0,00	0,00	468,00		
5	V1	6268A	CORREIA DE SINCRONISMO	1	5,60	390,0000	0,00	0,00	2.184,00		
6	V1	6209A	Polia tensora da Correia de Co	1	1,50	390,0000	0,00	0,00	585,00		
7	V1	999A	ADICIONAL P/REPAROS GER	1	3,10	390,0000	0,00	0,00	1.209,00		
8	V1	122340TR	(P)PASTILHAS DISCOS DIAN	1	3,00	390,0000	0,00	0,00	1.170,00		
9	V1	122260TR	(P)DISCOS/PASTILHAS FREI	1	3,00	390,0000	0,00	0,00	1.170,00		
Produtos											
Referência	Descrição			Qtde	Vlr. Unit.	VI. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total		
JB3Z/ 9E527/D / ✓	BICO & APOIO ✓			4,00 *	1.917,9600	0,00	0,00	0,00	7.671,84		
HG9Z/ 9324/C / ✓	TUBO COMBUST. ✓			1,00 ✓	291,8100	0,00	0,00	0,00	291,81		
HG9Z/ 9J323/A / ✓	TUBO COMBS ✓			1,00 *	332,1900	0,00	0,00	0,00	332,19		
HG9Z/ 9324/B / ✓	TUBO COMBUST. ✓			2,00 *	122,1900	0,00	0,00	0,00	244,38		
HG9Z/ 9324/A / ✓	TUBO COMBUST. ✓			1,00 *	107,3100	0,00	0,00	0,00	107,31		
JB3Z/ 9A564/A / ✓	TUBO DE CONEX ✓			1,00 *	2.214,7800	0,00	0,00	0,00	2.214,78		
KK3Z/ 9H307/A / ✓	BOMBA+BOIA ✓			1,00	1.421,8400	0,00	0,00	0,00	1.421,84		
HG9Z/ 9A543/A / ✓	BOMBA COMBUST ✓			1,00 *	7.000,1600	0,00	0,00	0,00	7.000,16		
HG9Z/ 9D280/A / ✓	COLETOR COMB. ✓			1,00 *	3.787,5500	0,00	0,00	0,00	3.787,55		
GU5Z/ 14526/F / ✓	FUSIVEL "SLOT ✓			1,00	23,3300	0,00	0,00	0,00	23,33		
GK2Z/ 9365/C / ✓	ELEMENTO ✓			1,00	408,9400	0,00	0,00	0,00	408,94		
FCSD/ 050215/AA/ ✓	ABRACADEIRA ✓			4,00	2,0400	0,00	0,00	0,00	8,16		
MB9A/ 389073/AA/ ✓	WURTH BLACK H ✓			1,00	45,3800	0,00	0,00	0,00	45,38		
GK2Z/ 6584/C / ✓	JUNTA TAMPA D ✓			1,00 *	315,5800	0,00	0,00	0,00	315,58		
FCSD/ 0893650/98/7 ✓	DESENGRAXANTE ✓			2,00	65,3600	0,00	0,00	0,00	130,72		
BXQ/ 5W30/AA/ ✓	MC 5W30 LTR ✓			12,00	70,0900	0,00	0,00	0,00	841,08		
GK2Z/ 6731/A / ✓	FILTRO OLEO ✓			1,00	98,3100	0,00	0,00	0,00	98,31		
GK2Z/ 2A572/B / ✓	JUNTA BB VACU ✓			1,00	84,3000	0,00	0,00	0,00	84,30		

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTD
End.GUAXENDUBA,158
SAO LUIS - MA - CEP:65015560
Telefones:Fix: (098) 21083000
CNPJ:41.626.169/0001-39

Orçamento
17467

Página 2 / 2

Emissão 27/02/2026 17:28
Prazo: 1
Validade 04/03/2026
Cond. Pagto A VISTA

Modelo 004

97JZ/	6730/A /	BUJAO DE DREN	1,00	33,9600	0,00	0,00	0,00	33,96
GK3Z/	8501/C /	BOMBA D'AGUA	1,00 *	1.301,6100	0,00	0,00	0,00	1.301,61
KK2Z/	6608/F /	TAMPA DISTRIB	1,00 *	2.110,3900	0,00	0,00	0,00	2.110,39
HG9Z/	8620/B /	CORREIA V	1,00 *	927,3100	0,00	0,00	0,00	927,31
GK2Z/	6A228/C /	PULLEY-TENSIO	1,00	800,2800	0,00	0,00	0,00	800,28
KK3Z/	8063/A /	MANGUEIRA	1,00 *	465,6700	0,00	0,00	0,00	465,67
GK3Z/	8C607/A /	MOTOR+HELICE	1,00 *	3.950,2400	0,00	0,00	0,00	3.950,24
GK2Z/	8591/C /	CONEXAO AGUA	1,00 *	460,3500	0,00	0,00	0,00	460,35
BJ1A/	97B49/AA/	ADITIVO RADIA	4,00	42,2800	0,00	0,00	0,00	169,12
GK2Z/	00812/B /	PARAFUSO M8	1,00	10,7600	0,00	0,00	0,00	10,76
BK2Z/	1125/N /	DISCO DE FREI	2,00	882,8600	0,00	0,00	0,00	1.765,72
BK31/	2A315/AB/	DISCO FREIO	2,00 *	761,9400	0,00	0,00	0,00	1.523,88
BK3Z/	2001/E/	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DA ROD	1,00	905,0000	0,00	0,00	0,00	905,00
BK2Z/	2200/D /	JG.PASTILHAS	1,00	323,4000	0,00	0,00	0,00	323,40
LK3Z/	2L508/D /	CHICOTE DE AD	1,00 *	545,0500	0,00	0,00	0,00	545,05
BK3Z/	2N248/K /	CHICOTE PASTI	1,00	197,4400	0,00	0,00	0,00	197,44
J2MJ/	M6C65/BA/	FLUIDO FREIO	2,00	35,6000	0,00	0,00	0,00	71,20
J7BZ/	12A581/UP/	FITA ADESIVA	1,00	130,4200	0,00	0,00	0,00	130,42
FCSD/	0985191/01/	FITA ISOLANT	1,00	34,4000	0,00	0,00	0,00	34,40
FCSD/	389565/BA/	LIMPA CONTAT	2,00	36,5000	0,00	0,00	0,00	73,00
/LIMPHAND/	5 /DNQ	LIMPHAND	2,00	5,0000	0,00	0,00	0,00	10,00

(*) Sem Saldo em Estoque

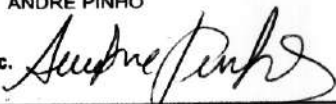
Total Serviços: 13.361,40
Total Produtos: 40.836,86
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 54.198,26

Data: 27/02/2026 17:28

Funcionário: ANDRE PINHO

Consultor Tec.



Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 25 de Fevereiro de 2026

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	N. L. Pereira Netto Eireli		
ENDEREÇO:	Rod. MA. 230 - nº 1997, Galpão 05		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadineira
CEP:	65.500.000	UF:	MA
CNPJ:	34.046.603/0002-46		

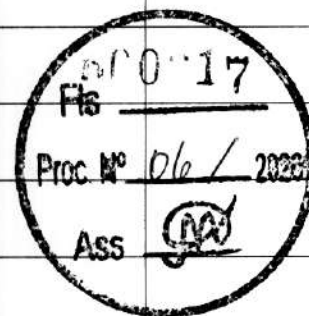
Recebi em ___/___/2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Montagem de Motores	1		
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1		
3	Substituição de Componente	1		
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1		
5	Correia de Sincronismo	1		
6	Polia Tensora da Correia	1		
7	Adicional para Reparos Gerais	1		
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1		
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				



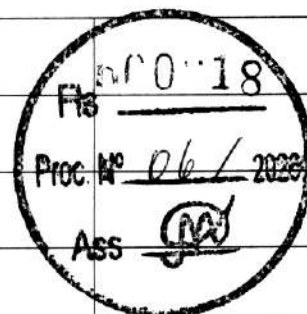
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4		
HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1		
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1		
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2		
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1		
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1		
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1		
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1		

**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	
14526/F/GU5Z	Fusível "Slot"	1	
GK2Z/9365/C	Elemento	1	
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	
MB9A/389073/AA	Würth Black H	1	
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante	2	
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno	1	
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	
HG9Z/8620/B	Correia V	1	
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	
KK3Z/8063/A	Mangueira	1	
GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	



**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O T R A B A L H O C O N T I N U A

BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46

COTAÇÃO DE PREÇOS



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOME DE FANTASIA: NILO AUTO CENTER	
RAZÃO SOCIAL: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI	
CNPJ: 34.046.603/0001-46	
INSC. EST.: 12.607.367-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1	
BAIRRO: BAIRRO BOA VISTA	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: nilolira.netto@bol.com.br
TELEFONE: 98-99131-5402	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: Nilo Neto	TELEFONE: 98-99131-5402
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 54.290-3
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.	
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de Montagem de Motores	1	6,3	399,00	2.513,70
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1	5,7	399,00	2.274,30
3	Substituição de Componente	1	4,86	399,00	1.939,14
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1	1,2	399,00	478,80
5	Correia de Sincronismo	1	5,6	399,00	2.234,40
6	Polia Tensora da Correia	1	1,5	399,00	598,50
7	Adicional para Reparos Gerais	1	3,1	399,00	1.236,90
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1	3	399,00	1.197,00
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1	3	399,00	1.197,00
Valor total dos Serviços					13.669,74

LOTE 02 – PEÇAS EM GERAL

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4	1.950,00	7.800,00
HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1	299,00	299,00
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1	334,00	334,00
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2	125,00	250,00
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1	108,00	108,00
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1	2.215,00	2.215,00

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46

KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1	1.425,00	1.425,00
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1	7.020,00	7.020,00
9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	3.800,00	3.800,00
14526/F/GU5Z	Fusível "Slow"	1	24,00	24,00
GK2Z/9365/C	Elemento	1	409,00	409,00
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	2,05	8,20
MB9A/389073/AA	Wurth Black H	1	46,00	46,00
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	316,00	316,00
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante	2	66,00	132,00
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	71,00	852,00
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	98,99	98,99
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	85,00	85,00
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno	1	34,00	34,00
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	1.305,00	1.305,00
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	2.115,00	2.115,00
HG9Z/8620/B	Correia V	1	928,00	928,00
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	801,00	801,00
KK3Z/8063/A	Mangueira	1	466,00	466,00
GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	3.960,00	3.960,00
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	461,00	461,00
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	43,00	172,00
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	11,00	11,00
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	883,00	1.766,00
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	762,00	1.524,00
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	906,00	906,00
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	325,00	325,00
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	547,00	547,00
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	199,00	199,00
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	42,00	84,00
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	132,00	132,00
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	35,00	35,00

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46

FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	37,00	74,00
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	5,05	10,10
Valor total				41.077,29

Valor total da proposta: R\$ 54.747,03 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Chapadinha(MA), 27 de Fevereiro de 2026.


Nilo Lira Pereira Netto
CPF: 015.535.243-14
R.G. nº 199701820026 SSP/MA



**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



P R E F E I T O R I O
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls 0023

Proc Nº 06/2026

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 25 de Fevereiro de 2026

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretaria de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	hadeira hadeira e cia ltda		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Viana de Almeida, 2639º		
BAIRRO:	Campo Verde	CIDADE:	Chapadina
		UF:	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	13.519.133/0001-10		

Recebi em ____/____/2026 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2026 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



P R E F E I T O R I O
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA

Fls 0024

Proc Nº 06/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Montagem de Motores ✓	1 ✓		
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir ✓	1 ✓		
3	Substituição de Componente ✓	1 ✓		
4	Motor e Hélice de Arrefecimento ✓	1 ✓		
5	Correia de Sincronismo ✓	1 ✓		
6	Polia Tensora da Correia ✓	1 ✓		
7	Adicional para Reparos Gerais ✓	1 ✓		
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros ✓	1 ✓		
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro ✓	1 ✓		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

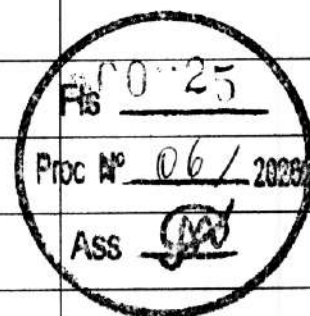
Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D ✓	Bico & Apoio ✓	4 ✓		
HG9Z/9324/C ✓	Tubo Combustível ✓	1 ✓		
HG9Z/9J323/A ✓	Tubo Combs ✓	1 ✓		
9324/B/HG9Z ✓	Tubo Combustível ✓	2 ✓		
HG9Z/9324/A ✓	Tubo Combustível ✓	1 ✓		
9A564/A/JB3Z ✓	Tubo de Conexão ✓	1 ✓		
KK3Z/9H307/A ✓	Bomba + Boia ✓	1 ✓		
HG9Z/9A543/A ✓	Bomba Combustível ✓	1 ✓		

**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

9D280/A/HG9Z ✓	Coletor Combustível ✓	1 ✓	
14526/F/GU5Z ✓	Fusível "Slot"	1 ✓	
GK2Z/9365/C ✓	Elemento	1 ✓	
FCSD/050215/AA ✓	Abraçadeira	4 ✓	
MB9A/389073/AA ✓	Wurth Black H	1 ✓	
6584/C/GK2Z ✓	Junta Tampa D	1 ✓	
FCSD/0893650/98/7 ✓	Desengraxante	2 ✓	
BXO/5W30/AA ✓	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12 ✓	
6731/A/GK2Z ✓	Filtro Óleo	1 ✓	
2A572/B/GK2Z ✓	Junta BB Vácuo	1 ✓	
97JZ/6730/A ✓	Bujão de Dreno	1 ✓	
GK3Z/8501/C ✓	Bomba D'água	1 ✓	
6608/F/KK2Z ✓	Tampa Distribuição	1 ✓	
HG9Z/8620/B ✓	Correia V	1 ✓	
6A228/C/GK2Z ✓	Pulley-Tension	1 ✓	
KK3Z/8063/A ✓	Mangueira	1 ✓	
GK3Z/8C607/A ✓	Motor + Hélice	1 ✓	
GK2Z/8591/C ✓	Conexão Água	1 ✓	
BJ1A/97B49/AA ✓	Aditivo Radiador	4 ✓	
GK2Z/00812/B ✓	Parafuso M8	1 ✓	
BK2Z/1125/N ✓	Disco de Freio Dianteiro	2 ✓	
BK31/2A315/AB ✓	Disco Freio Traseiro	2 ✓	

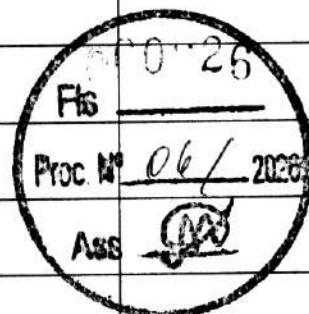


**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



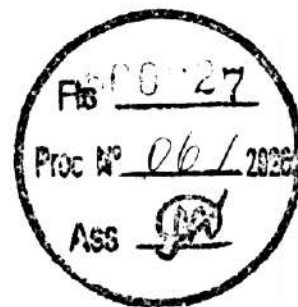
PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

BK3Z/2001/E ✓	Jogo de Pastilha de Freio	1 ✓	
2200/D/BK2Z ✓	Jogo de Pastilhas	1 ✓	
LK3Z/2L508/D ✓	Chicote de Ad	1 ✓	
BK3Z/2N248/K ✓	Chicote Pastilha	1 ✓	
J2MJ/M6C65/BA ✓	Fluido Freio	2 ✓	
J7BZ/12A581/UP ✓	Fita Adesiva	1 ✓	
FCSD/0985191/01 ✓	Fita Isolante	1 ✓	
FCSD/389565/BA ✓	Limpa Contato	2 ✓	
/LIMPHAND/5/DNQ ✓	Limphand	2 ✓	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			



AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
CNPJ. Nº. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2639 - Fone (098)
3471-1192 Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Planilha de Preços

Lote 01 – Serviços de manutenção

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	HORA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Montagem de Motores	1	6,3	R\$ 405,00	R\$ 2.551,50
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1	5,7	R\$ 405,00	R\$ 2.308,50
3	Substituição de Componente	1	4,86	R\$ 405,00	R\$ 1.968,30
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1	1,2	R\$ 405,00	R\$ 486,00
5	Correia de Sincronismo	1	5,6	R\$ 405,00	R\$ 2.268,00
6	Polia Tensora da Correia	1	1,5	R\$ 405,00	R\$ 607,50
7	Adicional para Reparos Gerais	1	3,1	R\$ 405,00	R\$ 1.255,50
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1	3	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1	3	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 13.875,30

Lote 02 – Peças

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4	R\$ 2.047,50	R\$ 8.190,00
HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1	R\$ 313,95	R\$ 313,95
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1	R\$ 350,70	R\$ 350,70
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2	R\$ 131,25	R\$ 262,50
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1	R\$ 113,40	R\$ 113,40
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1	R\$ 2.325,75	R\$ 2.325,75
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1	R\$ 1.496,25	R\$ 1.496,25
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1	R\$ 7.371,00	R\$ 7.371,00
9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

CNPJ. Nº. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
 AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2639 - Fone (098) 3471-1192
 Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
 e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



14526/F/GU5Z	Fusível "Slot"	1	R\$ 25,20	R\$ 25,20
GK2Z/9365/C	Elemento	1	R\$ 429,45	R\$ 429,45
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60
MB9A/389073/AA	Wurth Black H	1	R\$ 48,30	R\$ 48,30
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	R\$ 331,80	R\$ 331,80
FCSD/0893650/98/7	Descengraxante	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	R\$ 74,55	R\$ 894,60
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	R\$ 103,94	R\$ 103,94
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
971Z/6730/A	Bujão de Dreno	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	R\$ 1.370,25	R\$ 1.370,25
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	R\$ 2.220,75	R\$ 2.220,75
HG9Z/8620/B	Correia V	1	R\$ 974,40	R\$ 974,40
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	R\$ 841,05	R\$ 841,05
KK3Z/8063/A	Mangueira	1	R\$ 489,30	R\$ 489,30
GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	R\$ 4.158,00	R\$ 4.158,00
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	R\$ 484,05	R\$ 484,05
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	R\$ 45,15	R\$ 180,60
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	R\$ 11,55	R\$ 11,55
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	R\$ 927,15	R\$ 1.854,30
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	R\$ 800,10	R\$ 1.600,20
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	R\$ 951,30	R\$ 951,30
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	R\$ 341,25	R\$ 341,25
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	R\$ 574,35	R\$ 574,35
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	R\$ 208,95	R\$ 208,95
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	R\$ 138,60	R\$ 138,60
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	R\$ 36,75	R\$ 36,75
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	R\$ 38,85	R\$ 77,70

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
CNPJ. Nº. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2639 - Fone
(098) 3471-1192 Cep: 65.500-000 Chapadinha -
Maranhão e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	R\$	5,30	R\$	10,60
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$	43.131,14

Valor total da proposta: R\$ 57.006,44

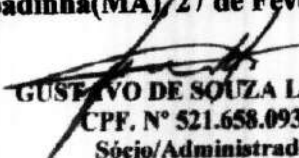
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Conforme emissão de Nota Fiscal de Serviços e fornecimento que se dará a cada 30 dias.

Local de execução dos serviços: Na empresa prestadora dos serviços.

Dados Bancários: Ag. 1052 - Conta Corrente nº 6421-1 - Banco Bradesco

Chapadinha(MA) 27 de Fevereiro de 2026.


GUSTAVO DE SOUZA LADEIRA
CPF. Nº 521.658.093-04
Sócio/Administrador

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.				DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 41.626.169/0001-39		N L PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ: 34.046.603/0001-46		LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 13.519.133/0001-10		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Serviço de Montagem de Motores	6,30	1	R\$ 390,00	R\$ 2.457,00	R\$ 390,00	R\$ 2.513,70	R\$ 405,00	R\$ 2.551,50	R\$ 398,00	R\$ 2.507,40
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituição	5,70	1	R\$ 390,00	R\$ 2.223,00	R\$ 390,00	R\$ 2.274,30	R\$ 405,00	R\$ 2.308,50	R\$ 398,00	R\$ 2.268,60
3	Substituição de Componente	4,86	1	R\$ 390,00	R\$ 1.895,40	R\$ 390,00	R\$ 1.939,14	R\$ 405,00	R\$ 1.968,30	R\$ 398,00	R\$ 1.934,28
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1,20	1	R\$ 390,00	R\$ 468,00	R\$ 390,00	R\$ 478,80	R\$ 405,00	R\$ 486,00	R\$ 398,00	R\$ 477,60
5	Correia de Sincronismo	5,60	1	R\$ 390,00	R\$ 2.184,00	R\$ 390,00	R\$ 2.234,40	R\$ 405,00	R\$ 2.268,00	R\$ 398,00	R\$ 2.228,80
6	Polia Tensora da Correia	1,50	1	R\$ 390,00	R\$ 585,00	R\$ 390,00	R\$ 598,50	R\$ 405,00	R\$ 607,50	R\$ 398,00	R\$ 597,00
7	Adicional para Reparos Gerais	3,10	1	R\$ 390,00	R\$ 1.209,00	R\$ 390,00	R\$ 1.236,90	R\$ 405,00	R\$ 1.255,50	R\$ 398,00	R\$ 1.233,80
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	3,00	1	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 390,00	R\$ 1.197,00	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	3,00	1	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 390,00	R\$ 1.197,00	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 13.361,40		R\$ 13.669,74		R\$ 13.875,30		R\$ 13.635,48
ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
10	Bico & Apolo	J83Z/9E527/D	4	R\$ 1.917,96	R\$ 7.671,84	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 2.047,50	R\$ 8.190,00	R\$ 1.971,82	R\$ 7.887,28
11	Tubo Combustível	HG9Z/9324/C	1	R\$ 291,81	R\$ 291,81	R\$ 299,00	R\$ 299,00	R\$ 313,95	R\$ 313,95	R\$ 301,59	R\$ 301,59
12	Tubo Combs	HG9Z/91323/A	1	R\$ 332,19	R\$ 332,19	R\$ 334,00	R\$ 334,00	R\$ 350,70	R\$ 350,70	R\$ 338,96	R\$ 338,96
13	Tubo Combustível	9324/B/HG9Z	2	R\$ 122,19	R\$ 244,38	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 131,25	R\$ 262,50	R\$ 126,15	R\$ 252,30
14	Tubo Combustível	HG9Z/9324/A	1	R\$ 107,31	R\$ 107,31	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 113,40	R\$ 113,40	R\$ 109,57	R\$ 109,57
15	Tubo de Conexão	9A564/A/IB3Z	1	R\$ 2.214,78	R\$ 2.214,78	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00	R\$ 2.325,75	R\$ 2.325,75	R\$ 2.251,84	R\$ 2.251,84
16	Bomba + Boia	KK3Z/9H307/A	1	R\$ 1.421,84	R\$ 1.421,84	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	R\$ 1.496,25	R\$ 1.496,25	R\$ 1.447,70	R\$ 1.447,70
17	Bomba Combustível	HG9Z/9A543/A	1	R\$ 7.000,16	R\$ 7.000,16	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.371,00	R\$ 7.371,00	R\$ 7.130,39	R\$ 7.130,39
18	Coletor Combustível	9D280/A/HG9Z	1	R\$ 3.787,55	R\$ 3.787,55	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.859,18	R\$ 3.859,18
19	Fusível "Slot"	14526/F/GU5Z	1	R\$ 23,33	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 25,20	R\$ 25,20	R\$ 24,18	R\$ 24,18
20	Elemento	GK2Z/9365/C	1	R\$ 408,94	R\$ 408,94	R\$ 409,00	R\$ 409,00	R\$ 429,45	R\$ 429,45	R\$ 415,80	R\$ 415,80
21	Abraçadeira	FCSD/050215/AA	4	R\$ 2,04	R\$ 8,16	R\$ 2,05	R\$ 8,20	R\$ 2,15	R\$ 8,60	R\$ 2,08	R\$ 8,32
22	Wurth Black H	M89A/389073/AA	1	R\$ 45,38	R\$ 45,38	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 48,30	R\$ 48,30	R\$ 46,56	R\$ 46,56
23	Junta Tampa D	6584/C/GK2Z	1	R\$ 315,58	R\$ 315,58	R\$ 316,00	R\$ 316,00	R\$ 331,80	R\$ 331,80	R\$ 321,13	R\$ 321,13
24	Desengraxante	FCSD/0893650/98/7	2	R\$ 65,36	R\$ 130,72	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 69,30	R\$ 138,60	R\$ 66,89	R\$ 133,78
25	MC 5W30 Ltr (Óleo)	BXO/5W30/AA	12	R\$ 70,09	R\$ 841,08	R\$ 71,00	R\$ 852,00	R\$ 74,55	R\$ 894,60	R\$ 71,88	R\$ 862,56
26	Filtro Óleo	6731/A/GK2Z	1	R\$ 98,31	R\$ 98,31	R\$ 98,99	R\$ 98,99	R\$ 103,94	R\$ 103,94	R\$ 100,41	R\$ 100,41
27	Junta BB Vácuo	2A572/B/GK2Z	1	R\$ 84,30	R\$ 84,30	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 89,25	R\$ 89,25	R\$ 86,18	R\$ 86,18
28	Bujão de Dreno	971Z/6730/A	1	R\$ 33,96	R\$ 33,96	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 35,70	R\$ 35,70	R\$ 34,55	R\$ 34,55
29	Bomba D'água	GK3Z/8501/C	1	R\$ 1.301,61	R\$ 1.301,61	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00	R\$ 1.370,25	R\$ 1.370,25	R\$ 1.325,62	R\$ 1.325,62
30	Tampa Distribuição	6608/F/KK2Z	1	R\$ 2.110,39	R\$ 2.110,39	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00	R\$ 2.220,75	R\$ 2.220,75	R\$ 2.148,71	R\$ 2.148,71
31	Correia V	HG9Z/8620/B	1	R\$ 927,31	R\$ 927,31	R\$ 928,00	R\$ 928,00	R\$ 974,40	R\$ 974,40	R\$ 943,24	R\$ 943,24
32	Pulley-Tension	6A228/C/GK2Z	1	R\$ 800,28	R\$ 800,28	R\$ 801,00	R\$ 801,00	R\$ 841,05	R\$ 841,05	R\$ 814,11	R\$ 814,11
33	Mangueira	KK3Z/8063/A	1	R\$ 465,67	R\$ 465,67	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 489,30	R\$ 489,30	R\$ 473,66	R\$ 473,66
34	Motor + Hélice	GK3Z/8C607/A	1	R\$ 3.950,24	R\$ 3.950,24	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.158,00	R\$ 4.158,00	R\$ 4.022,75	R\$ 4.022,75
35	Conexão Água	GK2Z/8591/C	1	R\$ 460,35	R\$ 460,35	R\$ 461,00	R\$ 461,00	R\$ 484,05	R\$ 484,05	R\$ 468,47	R\$ 468,47
36	Aditivo Radiador	B11A/97849/AA	4	R\$ 42,28	R\$ 169,12	R\$ 43,00	R\$ 172,00	R\$ 45,15	R\$ 180,60	R\$ 43,48	R\$ 173,92
37	Parafuso M8	GK2Z/00812/B	1	R\$ 10,76	R\$ 10,76	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,10	R\$ 11,10
38	Disco de Freio Dianteiro	BK2Z/1125/N	2	R\$ 882,86	R\$ 1.765,72	R\$ 883,00	R\$ 1.766,00	R\$ 927,15	R\$ 1.854,30	R\$ 897,67	R\$ 1.795,34
39	Disco Freio Traseiro	BK31/2A315/AB	2	R\$ 761,94	R\$ 1.523,88	R\$ 762,00	R\$ 1.524,00	R\$ 800,10	R\$ 1.600,20	R\$ 774,68	R\$ 1.549,36
40	Jogo de Pastilha de Freio	BK3Z/2001/E	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 951,30	R\$ 951,30	R\$ 920,77	R\$ 920,77

41	Jogo de Pastilhas	2200/D/BK2Z	1	R\$ 323,40	R\$ 323,40	R\$ 325,00	R\$ 341,25	R\$ 341,25	R\$ 329,88	R\$ 329,88
42	Chicote de Ad	LK3Z/2L508/D	1	R\$ 545,05	R\$ 545,05	R\$ 547,00	R\$ 574,35	R\$ 574,35	R\$ 555,47	R\$ 555,47
43	Chicote Pastilha	BK3Z/2N248/K	1	R\$ 197,44	R\$ 197,44	R\$ 199,00	R\$ 208,95	R\$ 208,95	R\$ 201,80	R\$ 201,80
44	Fluido Freio	J2MJ/M6C65/BA	2	R\$ 35,60	R\$ 71,20	R\$ 42,00	R\$ 44,10	R\$ 88,20	R\$ 40,57	R\$ 81,14
45	Fita Adesiva	J7BZ/12A581/UP	1	R\$ 130,42	R\$ 130,42	R\$ 132,00	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 133,67	R\$ 133,67
46	Fita Isolante	FCSD/0985191/01	1	R\$ 34,40	R\$ 34,40	R\$ 35,00	R\$ 36,75	R\$ 36,75	R\$ 35,38	R\$ 35,38
47	Limpa Contato	FCSD/389565/BA	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00	R\$ 37,00	R\$ 38,85	R\$ 77,70	R\$ 37,45	R\$ 74,90
48	Limphand	/LIMPHAND/5/DNQ	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,05	R\$ 5,30	R\$ 10,60	R\$ 5,12	R\$ 10,24
TOTAL				R\$ 40.836,86	R\$ 41.077,29		R\$ 43.131,14		R\$ 41.681,81	
SUB TOTAL				R\$ 54.198,26	R\$ 54.747,03		R\$ 57.006,44		R\$ 55.317,29	

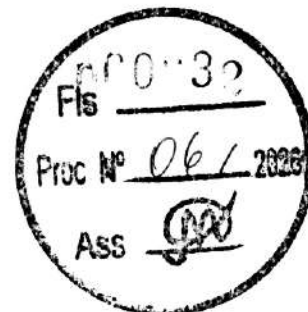
Sharliane Cunha Silva
 Secretária de Licitação e Compras
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 Sharliane Cunha Silva
 Secretária de Licitações e Compras



**SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



A Ilmo. Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços para Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa, **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** sendo então vencedora no valor de : **R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**

Chapadinhã, 27 de Fevereiro de 2026


Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhá

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0737/2026 para exame e aprovação do Processo Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

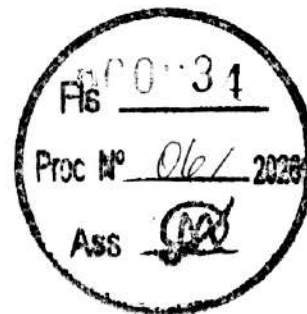
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhá - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco
Sec. Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinhá - MA



MINUTA

CONTRATO Nº ____/____ - DL ____/____
PROC. ADM. Nº _____.____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE CHAPADINHA, sediada a _____, CHAPADINHA-MA, CNPJ nº _____, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. _____, residente nesta cidade, portador do CPF: _____ e RG: _____, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do(a) CPF nº _____ e RG nº _____, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da DL nº ____/____.

DO OBJETO: _____

SERVIÇOS

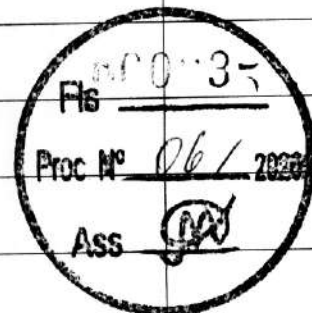
Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de Montagem de Motores	1			
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1			
3	Substituição de Componente	1			
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1			
5	Correia de Sincronismo	1			
6	Polia Tensora da Correia	1			
7	Adicional para Reparos Gerais	1			
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1			
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

PEÇAS

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	----------------------	------	----------------------	-------------------

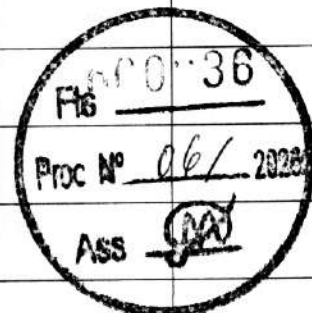


JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4	
HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1	
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1	
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2	
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1	
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1	
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1	
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1	
9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	
14526/F/GU5Z	Fusível "Slot"	1	
GK2Z/9365/C	Elemento	1	
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	
MB9A/389073/AA	Wurth Black H	1	
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante	2	
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno	1	
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	
HG9Z/8620/B	Correia V	1	
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	





KK3Z/8063/A	Mangueira	1	
GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			



VALOR

TOTAL:

R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato inicia-se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03(três) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de : **VALOR TOTAL: R\$** _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

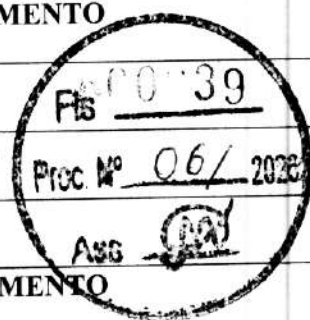
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. No valor de **VALOR TOTAL: R\$** _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

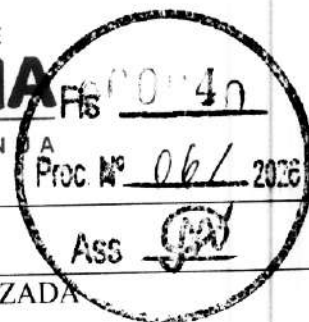
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, _____, _____, _____

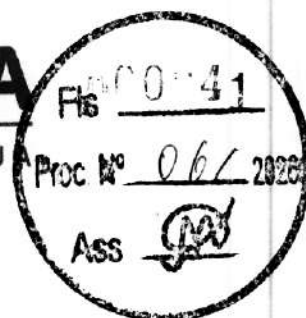
CONTRATANTE

CNPJ: _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas:



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Administrativo nº 0737.2026.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART 75,II
DA LEI Nº 14.133/2021. ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA.

Consta nos autos, termo de abertura e solicitação encaminhado pelo Secretária de Saúde, Justificativa da Dispensa, Pesquisa de Preços, Cotações pelas Empresas DUVEL DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, N L PEREIRA NETO EIRELI e LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA e Planilha Orçamentária; Autorização da contratação pela Secretária Municipal de Compras do Município de Chapadinho-MA, no qual a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, sagrou vencedora pela apresentação da menor proposta.

Em síntese, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que

tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

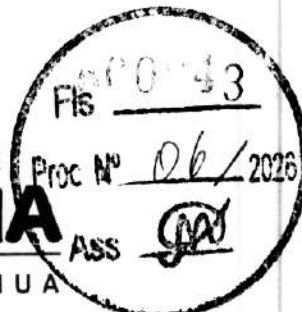
Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação visando atender as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado

12



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



Desta feita, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

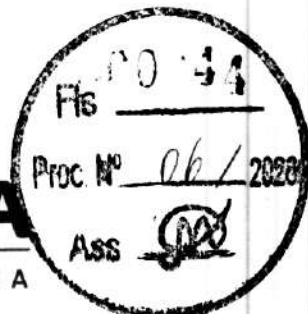
Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2021, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto 12.343/2024).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024:

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor para a contratação é de R\$ 54.198,26 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

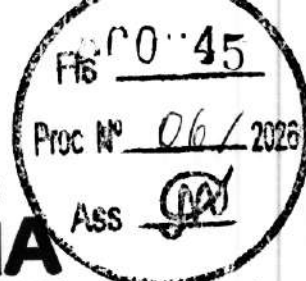
Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



atos, colimando
selecionar a

melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade

administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

"Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor.

Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

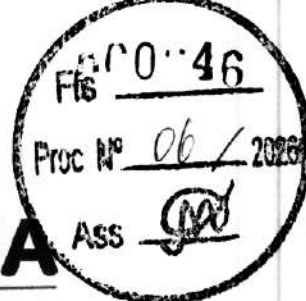
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Chapadinhá-MA, 02 de março de 2026


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessora Jurídica
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



Chapadina - MA, 02 de março de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde, com valor de **R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0737/2026

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina MA



DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....

Chapadinhá, 02 de março de 2026.

Valmirson Pereira da Costa
Contador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadina – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2026

Chapadina - MA, 02 de Março de 2026

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Prefeitura Mun. de Chapadina MA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



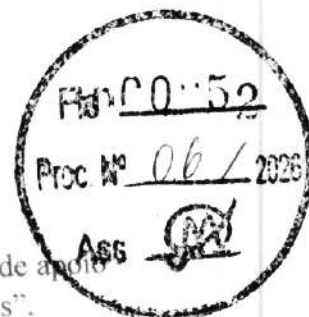
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0737/2026, da DL 006/2026, o Ato de designação do de Apoio, portaria nº 021/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadinha - MA, 02 de Março de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Prefeitura Muni. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

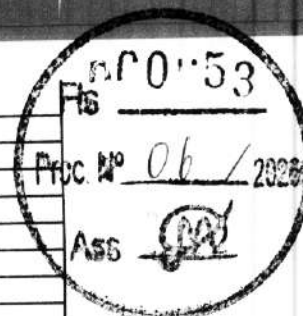
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



02.14.02	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	Material De Consumo.....
3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
10.301.0010.2155.0000	Material De Consumo.....
3.3.90.30.00	Equipamentos E Material Permanente.....
4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0010.2156.0000	Material De Consumo.....
3.3.90.30.00	Equipamentos E Material Permanente.....
4.4.90.52.00	

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

• **Processo Administrativo nº 0737/2026**

- **Dispensa de Licitação nº 006/2026**

- **Requisitante:** – Secretário Municipal de Saúde – Alex Monteiro Castelo Branco

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadina - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

• O valor estimado para locação foi designado pelo Laudo de Vistoria, portanto, estima-se em **RS 55.317,29**(cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Chapadina, 03 de Março de 2026

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0737/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026



RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº41.626.169/0001-39 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, valor total de : **R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**.

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 04 de Março de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho MA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 006/2026
- Processo Administrativo nº 0737.2026

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da sec. Municipal de Saúde de Chapadinhã.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação de serviços especializados com reposição de peças, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, veículos e/ou sistemas essenciais utilizados na prestação dos serviços de saúde pública. Considerando que a continuidade dos serviços de saúde é de caráter essencial e não pode sofrer interrupções, a manutenção preventiva e corretiva, aliada à substituição de peças desgastadas ou danificadas, mostra-se indispensável para garantir a eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população. Destaca-se que a ausência desses serviços pode ocasionar paralisações, comprometendo diretamente atividades fundamentais como atendimentos médicos, transporte de pacientes, funcionamento de unidades de saúde e execução de programas assistenciais.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadina - MA, 05 de Março de 2026

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





À Empresa

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULO E PEÇAS LTDA

CNPJ. nº 41.626.169/0001-39

Av. Guaxenduba 158 Loja A - Centro - São Luís/MA

Cep: 65015-560

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto **aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



**PREFEITURA DE
CHAPADINHA**
O TRABALHO CONTINUA

Chapadina - MA, 06 de Março de 2026

LUCIANO DE SOUZA GOMES

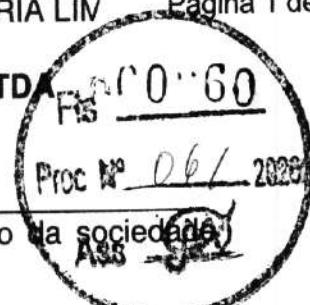
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Avenida Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

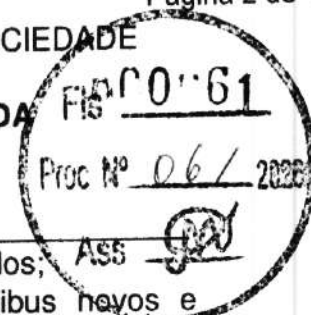
Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade neste ato resolve alterar as atividades das seguintes filiais:

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, s/n, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLAUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



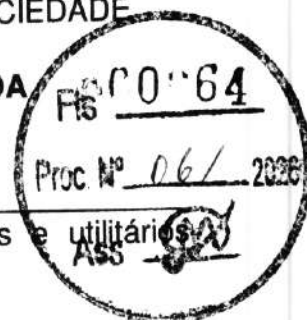
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, com as seguintes atividades sociais e suas filiais:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

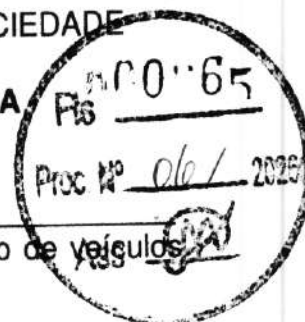


- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, com as seguintes atividades sociais;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 05 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Forquilha, São Luís/MA, CEP: 65056-045, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62, com atividades diferentes da matriz:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

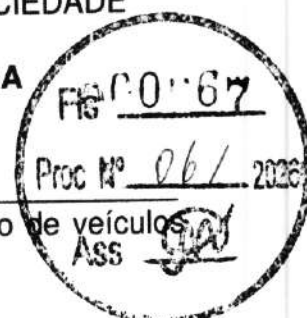


- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

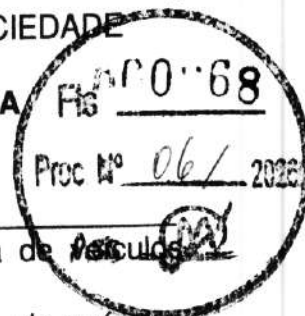
Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 07 - Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de Henry Duailibe Filho , Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe e Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



CLÁUSULA QUINTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, de "pro-labore" respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação em virtude de retirada por morte, falência ou incapacidade de sócio, devendo necessariamente prosseguir em relação aos herdeiros, sucessores e o incapaz. Em caso de falta de interesse dos sucessores pela continuidade na empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

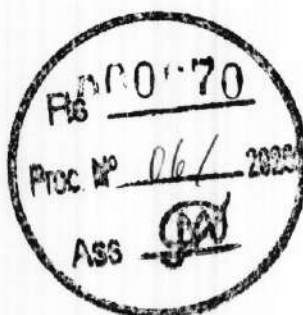
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

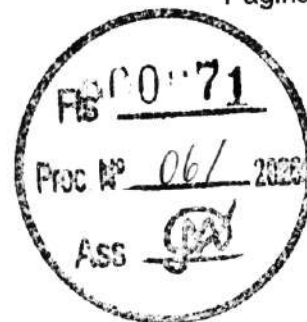
São Luís/MA, 10 de abril de 2025.

*Espólio de **Henry Duailibe Filho***
Representado por: Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe
Sócio administrador

Paulo Cesar de Oliveira
Sócio administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 18:34 SOB Nº 20250451328.
PROTOCOLO: 250451328 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506868932. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1887413670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
149445 SSP MA

CPF
124.976.573-00

DATA NASCIMENTO
06/10/1958

FILIAÇÃO
HENRY DUAILIBE

TERESINHA DE JESUS ARA
UJO DUAILIBE

PERMISSÃO **B** ACC. **B** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
00485640600

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/07/2019

18556171680
MA040844838

MARANHÃO

00072
Fls
Proc Nº 06 / 2020
Ass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

BOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
291017 SSP MG

CPF
186.975.856-00

DATA NASCIMENTO
16/07/1954

FUNÇÃO
ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA
OLÍMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACB
ACC
AB

Nº REGISTRO
00001629753

VALIDADE
02/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/07/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Cesar de Oliveira

LOCAL
SAO LUIS, MARANHÃO

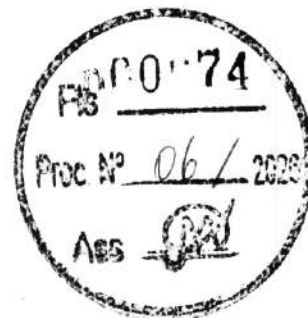
DATA EMISSÃO
02/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Marco André Campos de Silva
Marco André Campos de Silva
Diretor Geral - Detran/MA
75388094443
MA028749480

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
968488290

PROIBIDO PLASTIFICAR
968488290



[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0001-39		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/11/1992	
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - VEICULOS CENTRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-0-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.88-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUAXENDUBA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO LOJA A FORD	
CEP 65.015-560	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@DUVEL.COM.BR		TELEFONE (98) 2108-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



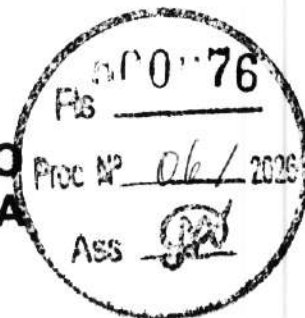
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 17:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 003478/26

Data da 13/01/2026 10:39:27 ✓

Inscrição Estadual: 121277690

CPF/CNPJ: 41626169000139

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAXENDUBA, 158 LOJA A FORD CEP: 65015560 - CENTRO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000012	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000011	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

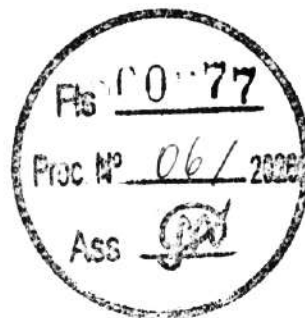
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 17:19:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:52 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

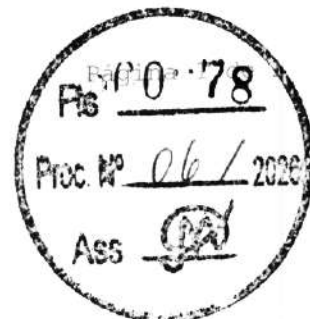
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **9DE4.30C9.E608.CADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Certidão nº: 55861929/2025

Expedição: 22/09/2025, às 15:44:56

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.626.169/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

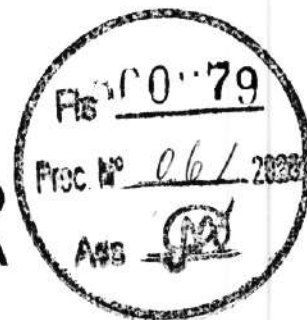
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 002637/26

Data da

05/01/2026 15:25:50

Inscrição Estadual: 121277690

CPF/CNPJ: 41626169000139

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAXENDUBA, 158 LOJA A FORD CEP: 65015560 - CENTRO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 15:25:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:32 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **4764.7B44.9481.0F94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012326782025

Validade: 07/03/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0001-39	Inscrição Municipal: 4626001
Razão Social: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA GUAXENDUBA	
Número: 158	Complemento: LOJA A FORD
Bairro: CENTRO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65015560

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2025 as 08:58**, sob o código de autenticidade nº **7553AAFBC1021121EDDE2233D909023E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.626.169/0001-39**Razão social:** DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**Endereço:** AV GUAXENDUBA 158 LOJA A FORD/ CENTRO / SAO LUIS / MA / 65015-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026**Certificação Número:** 2026021700400349411398

Informação obtida em 17/02/2026 14:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0007-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - CAMINHOS MARANHÃO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO GALPAO2 FUNDOS
-----------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@DUVEL.COM.BR	TELEFONE (98) 9823-2758
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

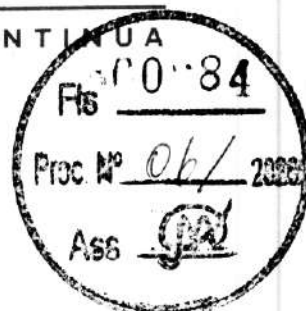
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2026 às 11:41:55 (data e hora de Brasília).



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA**, CNPJ. nº 41.626.169/0001-39, para assinatura do **Contrato nº 137/2026** oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

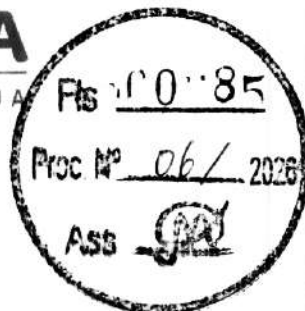
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhá, 06 de Março de 2026

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhá-MA



CONTRATO Nº 137/2026 - DL 006/2026
PROC. ADM. Nº 0101.0737/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada a Travessa Saraiva 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ nº 11.844.664/0001-53, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF: 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SESP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 41.626.169/0001-39, com sede na Av. Guaxenduba 158 loja A – CENTRO – São Luis, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Miguel Araujo Duailibe, portador do(a) CPF nº 124.976.573-00 e RG nº 149445 SSP/MA, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da DL nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de Montagem de Motores	1	6,30	390,00	2.457,00
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1	5,70	390,00	2.223,00
3	Substituição de Componente	1	4,86	390,00	1.895,40
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1	1,20	390,00	468,00
5	Correia de Sincronismo	1	5,60	390,00	2.184,00
6	Polia Tensora da Correia	1	1,50	390,00	585,00
7	Adicional para Reparos Gerais	1	3,10	390,00	1.209,00
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1	3,00	390,00	1.170,00
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1	3,00	390,00	1.170,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					13.361,40

PEÇAS

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4	1.917,96	7.671,84

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADÃO DO SUL

O TRABALHO



HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1	291,81	Ass	291,81
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1	332,19		332,19
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2	122,19		244,38
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1	107,31		107,31
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1	2.214,78		2.214,78
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1	1.421,84		1.421,84
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1	7.000,16		7.000,16
9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	3.787,55		3.787,55
14526/F/GU5Z	Fusível "Slot"	1	23,33		23,33
GK2Z/9365/C	Elemento	1	408,94		408,94
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	2,04		8,16
MB9A/389073/AA	Wurth Black H	1	45,38		45,38
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	315,58		315,58
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante	2	65,36		130,72
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	70,09		841,08
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	98,31		98,31
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	84,30		84,30
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno	1	33,96		33,96
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	1.301,61		1.301,61
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	2.110,39		2.110,39
HG9Z/8620/B	Correia V	1	927,31		927,31
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	800,28		800,28
KK3Z/8063/A	Mangueira	1	465,67		465,67

[Handwritten signature]



GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	3.950,24	3.950,24
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	460,35	460,35
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	42,28	169,12
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	10,76	10,76
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	882,86	1.765,72
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	761,94	1.523,88
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	905,00	905,00
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	323,4	323,4
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	545,05	545,05
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	197,44	197,44
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	35,60	71,20
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	130,42	130,42
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	34,40	34,40
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	36,50	73,00
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	5,00	10,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				54.198,26

VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;



3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar - se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03(três)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

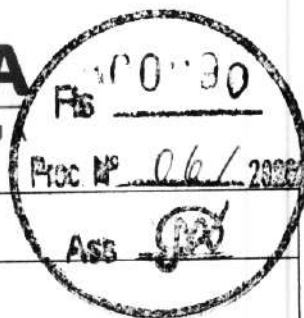
8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

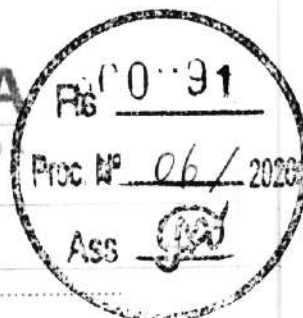
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. No valor de **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina-MA, 06 de março de 2026

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

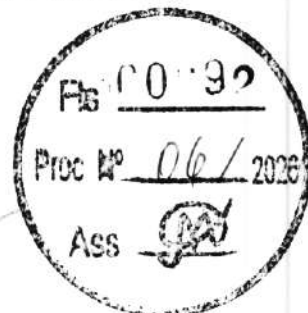
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 41.626169/0001-39

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

0749.9141.3013-74



EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 – DL Nº 006/2026 - SAÚDE

CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 0101.0737.2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 03(três) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026

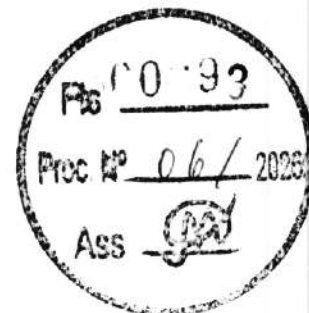
Chapadina (MA), 06 de Março de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina MA





EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 DL 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 - DL Nº 007/2026 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 136/2026 - DL Nº 007/2026 Processo Administrativo nº 0764/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 007/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de utensílios de alimentação escolar, compostos por copo, prato e colher em material plástico resistente, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Chapadina/MA, FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00(sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

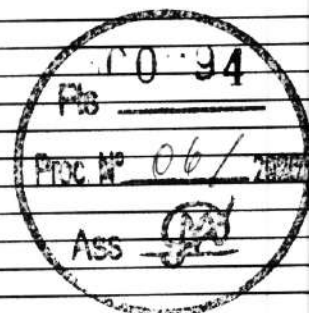
VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 06 de Fevereiro de 2026 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3583-b23c78da60a0e2a42fd859999c1ded28dc204216

EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - SAÚDE CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 0101.0737.2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....



VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026 Chapadina (MA), 06 de Março de 2026 Alex Monteiro Castelo



Branco Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3583-0680d76c5a9aa55b280e1e591e94ad1309ea3859

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 007/2026 PROC. ADM. Nº 0764/2026 Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos elementos constantes no processo administrativo respectivo, **ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a **contratação da empresa A. DE V. REINALDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadinho-MA, para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de utensílios de alimentação escolar, compostos por copo, prato e colher em material plástico resistente, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Chapadinho/MA**, no valor total de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. Publique-se para os fins de publicidade e transparência. Chapadinho(MA), 03 de Fevereiro de 2026. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE**

Identificador: 3583-cf0d402230ebb99dd140eac308f69a1c6cacb2f5

TERMO DE RATIFICAÇÃO 0737/2026 DL 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0737/2026 Dispensa de Licitação nº 006/2026 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº41.626.169/0001-39 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA, valor total de **R\$ 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** **AUTORIZO**, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 04 de Março de 2026 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3583-67855b43d3c5a487f953c4829c3aac55ffed5a1a

AVISO DE SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO

Identificador: 5492-0d1bda28ae1927d9473729923808a29fbfffd8b9

AVISO DE SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO

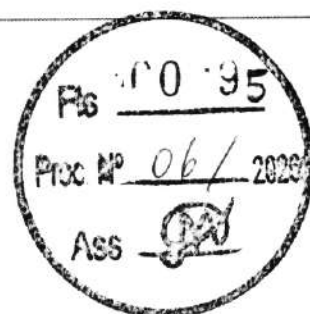
A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, por intermédio de suas Secretarias Municipais, torna público para conhecimento dos interessados que ficam **SEM EFEITO** as publicações dos extratos não relacionados, veiculadas no Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA, na edição do dia **13 de março de 2026, página 03**, em razão de erro material quanto aos valores informados nos respectivos extratos:

- Extrato do Contrato nº 125/2026;
- Extrato do Contrato nº 126/2026;
- Extrato de Contrato nº 127/2026.

Esclarece-se que os valores constantes nas referidas publicações não correspondem aos valores efetivamente pactuados nos instrumentos contratuais, motivo pelo qual se faz necessária a presente declaração de nulidade dos efeitos das publicações anteriormente realizadas. Informa-se, ainda, que novas publicações serão realizadas com a devida correção, garantindo a transparência e a fidelidade das informações contratuais, em observância aos princípios da administração pública e à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Chapadinho/MA, 18 de março de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026 - Saúde -. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Março de 2026. ONDE SE LÊ: 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) LEIA-SE: 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) Chapadinho/MA, 31 de Março de 2026.

Identificador: 3686-c6624385f8aa33f20d31ff3bc737b6b103572112

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- SRP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- SRP- Cujo Objeto é: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de Playgrounds e Brinquedos para atender as unidades escolares do município de Chapadinho - MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 19 de Maio de 2025, na página 04. Edição nº 3583/2025.

ONDE LÊ-SE:

Chapadinho/MA, 02 de Maio de 2025

LEIA-SE:

- Chapadinho/MA, 09 de Abril de 2025

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Identificador: 3686-5a7e630cef82b28f40fe42f1764d5211f6be1a88

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 006/2026

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 006/2026 - Saúde -. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Março de 2026. ONDE SE LÊ: 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) LEIA-SE: 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) Chapadinho/MA, 31 de Março de 2026.

Identificador: 3686-513703a7c2ed80ed9cca65169589127500879a50

PAD Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 008/2025

Servidor (a): **FRANCISCA MARIA BRITO ALMEIDA**

Endereço: Travessa Eurico Dutra, nº 291, Centro, Chapadinho - MA

JULGAMENTO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 008/2025, instaurado pela Portaria n.º 531/2025, de 13 dias do mês de novembro de 2025, da Exma. Sra. Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3711, de 13 de novembro de 2025, com finalidade cujo objeto é a apuração indícios de inassiduidade habitual e consequente **ABANDONO DE CARGO** considerando o período de faltas injustificadas e consecutivas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA BRITO ALMEIDA, CPF nº 002.908.693-07**, ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme os termos da **Portaria n.º 531/2025 - SEMAGP**, conforme a documentação em anexo, visto que, pelos argumentos, fatos e documentos trazidos, bem como à apuração dos atos e fatos conexos que surgirem, nos termos do art. 334, I, III, V, art. 343, IV e 348, I c/c o art. 360 e seguintes da Lei Municipal nº 472/1978, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chapadinho.

Da análise destes autos, sobreveio recomendação desta Comissão Processante pelo **DEMISSÃO** do (a) servidor (a) processado (a), diante da presença de provas que configuram **ABANDONO DE CARGO**, pois, demonstrou-se através de todo acervo documental, que o(a) servidor(a) ora processado(a), verificados os atos de inassiduidade habitual e consequente abandono de cargo considerando o período de faltas injustificadas e consecutivas correspondente a 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias intercaladas, consubstanciada na documentação anexa, à vista dos ditames previstos nos art. 334, inciso I, art. 343, inciso IV, art. 348, inciso I, c/c art. 360 e seguintes da Lei Municipal nº 472/1978, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chapadinho - MA.

Pelo exposto, verificada a conformidade deste entendimento com as provas acostadas aos autos, **ACATO** a deliberação unânime desta Comissão